



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 12/2018

Às oito horas do dia cinco de junho de dois mil e dezoito, terça-feira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo em Reunião Extraordinária de 2018, no auditório da SMED, conforme Edital de Convocação nº010/2018-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares, Presidente Flávio Vendelino Scherer, a Conselheira e Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, Marlize Justina Miquelon, Leandro de Araújo Crestani, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Fabrícia Nogueira, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Patricia Brandl da Silva Mani, Aline Keryn Pin, Leila Denise Feix Kulpa, Marisa Cereja Giacobbo e Ivan Junior Peron, este no exercício da titularidade. Presente também à reunião a Secretária Municipal da Educação de Toledo – SMED, Edna Heloísa Schaeffer Amaral, a Vereadora e Relatora do PL-12 Janice Aparecida de Souza Salvador, o Advogado do Gabinete do Prefeito Luiz Paulo Guaraná, e a pedido, também convidados e presentes membros do Conselho Municipal da Cultura e servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação. O Presidente Flávio Vendelino Scherer saudou a todos e deu abertura à Sessão Extraordinária que teve por assunto central, a discussão do Projeto de Lei nº 12/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que trata de estabelecer critérios para a qualificação como Organizações Sociais de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com as áreas Social, Educacional, Ambiental, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Cultural, Esportiva e de Saúde. O Conselheiro Presidente fez uma breve introdução do assunto sobre o PL-12 e disse que o CME já havia se posicionado e manifestado através de Parecer aprovado pelo Plenário no dia anterior, em Sessão da Reunião Ordinária do mês de junho de 2018; disse também que lamenta que este assunto só tenha vindo a público muito em cima da hora e que tudo ainda não está muito claro; que é necessário mais discussões para que os setores, órgãos e servidores envolvidos, conheçam a amplitude do projeto e do que se pretende; que mesmo apoiado em Lei Federal, o PL é muito genérico e não detalha, permitindo desta forma deduzir que funções ou fins essenciais do Poder Público possam ser terceirizados. Disse ainda que outro detalhe do PL é que este não deixa claro de como o Município vai disponibilizar recursos para pagar esta terceirização, como fica o limite prudencial, sendo estes apenas alguns questionamentos a serem esclarecidos. A seguir, o Presidente passou a palavra para os Conselheiros Relatores do Parecer do CME, Leandro de Araújo Crestani e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, e para a Vereadora relatora do PL na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, Janice Salvador. Os Conselheiros se manifestaram pelos mesmos questionamentos que o Presidente já relatara. A Vereadora Janice Salvador disse que faz parte do Executivo, e que este PL já teria passado por duas Comissões da Câmara. Disse que os respectivos Conselhos das políticas públicas envolvidas podem fazer manifestações, porém isto não garante a aprovação ou aceitação pela Câmara de Vereadores de nada que for decidido por estes Conselhos. Disse que parou a tramitação do PL a partir das contestações de Conselhos e decidiu ampliar as discussões. O Presidente do CME disse ao público que o colegiado se manifestou através de Parecer a partir de pedido formal do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores. O Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, Luiz Paulo Guaraná, disse que não existe a ideia de fazer qualquer alteração no texto do PL-12; que ele é cópia fiel da Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, já editado há duas décadas; disse que se deve analisar cada situação e que já existem controles para qualificar entidades e estes critérios são



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

objetivos e em alguns casos trazem soluções mais baratas e rápidas. Sugeriu que o público faça melhor pesquisa sobre a lei. O Conselheiro Presidente disse que o PL não detalha que atividades seriam terceirizadas, que experiências positivas ou negativas há na região e que impactos causaram. A Vereadora Janice Salvador, disse que algumas emendas podem ser propostas das quais, como disse antes, não se garante a aprovação na Câmara de Vereadores. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani, disse que o nosso olhar enquanto Conselho é técnico e fez leitura de parte do Parecer 013/18 do CME aprovado por unanimidade no dia anterior, onde vários questionamentos foram levantados e apontadas várias questões consideradas inconstitucionais. A Vereadora Janice Salvador disse que este PL traz possibilidades de melhorias em todos os setores que menciona. Disse que temos exemplos claros em Municípios onde já foi regulamentada a Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, como por exemplo Matão/SP, Araucária/PR, Morretes/PR, Pindamonhangaba/SP, entre outros, mas não disse claramente quais foram as vantagens ou até prejuízos. O Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito Luiz Paulo Guaraná indagado, não soube dizer qual setor e qual recurso será empregado quando houver parceria; disse que isto a lei que vai indicar tanto em quantidade como também a qualidade deste serviço, que pela manifestação dos presentes, deixou tudo meio vago e apenas se apoiou nos aspectos jurídicos. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que no Parecer do CME constam sugestões sobre como melhorar o PL, que no seu entendimento, deve ser melhor redigido e dada maior clareza e objetividade e não como está neste formato genérico. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz em sua manifestação disse que se este PL foi pensado para melhorar a educação ou a saúde, não seria melhor ser mais objetivo, pois tudo parece algo muito abstrato, que impacto isso trará para o Município; que fica muito difícil entender um PL municipal transcrevendo apenas a Lei Federal em vez de detalhar melhor para a realidade local. A Vereadora Janice Salvador disse que não há nenhuma instituição e nem atividade em vista ainda. A Conselheira Marlize Justina Miquelon disse que temos hoje em Toledo um serviço de convivência com entidades contratadas, no caso da educação, e perguntou como seria isto seria na prática. O Assessor Jurídico respondendo inúmeros questionamentos, disse que estranha, pois que a Lei Federal existe há mais de vinte anos; que houve diversas ações de inconstitucionalidade, porém ela foi considerada Constitucional pelo STF. Esta lei não é abstrata, quanto aos critérios de controle está explícito no artigo 3º, ou seja é só ler a lei, pois todas as instituições terão controle do Poder Executivo. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que o que se aponta é mais negativo que positivo olhando os dois lados e sabendo da situação financeira atual do Município, disse acreditar que seja mais coerente retirar este PL, ou pelo menos retirar a Educação ou Ensino deste PL à semelhança do que já se manifestou o Conselho Municipal de Assistência Social. O Assessor Jurídico do Município, Luiz Paulo Guaraná disse que não é esta a pretensão. O Presidente Flávio Vendelino Scherer ponderou e disse que precisaríamos de mais tempo para estudar tão importante PL, pois fomos surpreendidos e não tivemos tempo necessário para leituras, consultas e discussões. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz voltou a dizer que para nós o PL foi colocado apenas de forma parcial, que precisamos nos aprofundar nessa discussão e proposta que com certeza terá grandes impactos. O Conselheiro Valdemir Domingues Fernandes Ladeia se manifestou preocupado quanto à possibilidade de se poder confiar que este PL não vai afetar de maneira negativa nossas políticas públicas, em especial a educação; que não há clareza suficiente. A Vereadora Janice Salvador disse que de fato, essa



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

é uma questão que preocupa a todos nós pois o clima é de medo, de incerteza e que olhando para o processo de qualificação de entidades vejo que devem mostrar um perfil de gestão já estabelecido no PL para serem selecionadas; um dos atributos é a exigência de que a instituição tenha pelo menos dois anos na atividade para ser qualificada. O Conselheiro Ivan Junior Peron disse que temos a desconfiança e com certeza o risco de ser uma política que não deixa explicitos os critérios de busca ativa, que não sabemos como serão prestados os serviços, que não existe controle e nem se propõe isso. A Vereadora Janice Salvador disse que as empresas que não estiverem dentro das normas exigidas pelo PL nem serão qualificadas, ou que não cumprindo o acordado, serão desqualificadas. Disse que a tramitação, retirada ou reformulação do PL depende da decisão do Prefeito; que na Câmara de Vereadores será dada sequência na tramitação do PL. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani reafirmou que há muita dúvida e que no seu entendimento, o PL precisa ser discutido melhor, afinal serviços básicos como a saúde, a educação, a assistência social e outras políticas públicas são essenciais para a população e o Poder Público não pode abrir mão de sua finalidade; pede para que seja feita uma audiência com o Prefeito, e dependendo dos encaminhamentos, e conforme consta no Parecer do CME, em não se melhorando o PL, que então seja a retirada a palavra Educação/Ensino deste PL. A Vereadora Janice Salvador disse que o Projeto vai para a Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara e que ela já teria feito emendas, mas agora diante das manifestações dos diversos Conselhos, a Câmara terá que discutir para ver como prosseguir na tramitação. A Secretária da Educação Edna Heloísa Schaeffer Amaral disse que a seu ver precisamos discutir mais este PL pois não existe clareza suficiente sobre quem vai prestar os serviços e quais seriam as qualificações dos profissionais e outros tantos questionamentos que também a preocuparam. O Presidente do CME Flávio Vendelino Scherer disse que o Parecer do Conselho é público e gostaria que fossem feitos os encaminhamentos para finalização da reunião e disse lamentar o curto espaço de tempo que se teve para discutir o assunto. Também usaram da palavra alguns Conselheiros do Conselho Municipal da Política Cultural de Toledo, todos se manifestando no sentido de que seria necessário mais tempo para ampliar as discussões. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença e o trabalho de todos, disse que reuniões dessa natureza deveriam ocorrer mais vezes, onde os Conselhos das políticas públicas afins pudessem trocar experiências e ampliar as discussões, e encerrou a Sessão Plenária e também as Sessões da Reunião Ordinária do mês de junho, e eu, Silvestre Pereira da Silva, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, segue com a lista de presença dos convidados e presentes à sessão Plenária e será enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as, e que ao início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelos Conselheiros. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária Extraordinária.

-Flávio Vendelino Scherer: Presidente:.....

-Eliana de Fátima Buzin: Vice-Presidente:

-Leandro de Araújo Crestani:Conselheiro titular:

-Patrícia Brandl da Silva Mani:Conselheira titular:

-Ivan Junior Peron: Conselheiro suplente no exercício da titularidade:

-Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: Conselheiro titular:.....

-Doralice Conceição Pizzo Diniz: Conselheira titular:



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 153 -Marlize Justina Miquelon: Conselheira titular:.....
154 -Marisa Cereja Giacobbo: Conselheira titular:
155 -Fabricia Nogueira: Conselheira titular:
156 - Aline Keryn Pin: Conselheira suplente:.....
157 - Leila Denise Feix Kulpa: Conselheira suplente;.....
158 -Silvestre Pereira da Silva: Secretário *ad oc.*:.....
159 Constam como presentes à Sessão dessa Reunião Extraordinária também: A Vereadora
160 e Relatora do PL-12 Janice Salvador, o Advogado do Gabinete do Prefeito Luiz Paulo
161 Guaraná, a Secretária de Educação Edna Heloísa Schaeffer Amaral, a Secretária
162 Municipal de Política Cultural Magda Ritter, bem como conselheiros do Conselho
163 Municipal de Cultura e funcionários da SMED.